DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 1 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.312, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 197.000,00

Excesso

05 06 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

410 27.812.5102.2164.0000 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER 196.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 008 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

800 012 LUIZ CARLOS MOTTA

411 27.812.5102.2164.0000 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 197.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 8 de outubro de 2.025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

LEI N.º 2.313, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 396.000,00

Excesso

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

412 23.695.8004.2165.0000 TURISMO SUSTENTAVEL 396.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 008 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

800 011 BALEIA ROSSI

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 396.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 08 de outubro de 2.025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

LEI N.º 2.312, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 29.270,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.270,11

Superav Financeiro

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

413 23.122.8000.2045.0000 GESTAO DO DESENV ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO 27.321,03

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 104 MUNICIPIO AGRO

Excesso

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

414 23.122.8000.2045.0000 GESTAO DO DESENV

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO 1.949,08

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 104 MUNICIPIO AGRO

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.949,08

Superávit Financeiro: 27.321,03

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 8 de outubro de 2.025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

LEI N.º 2.314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 1.728, de 08 de abril de 2010".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. O artigo 2º da Lei n.º 1.728, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Artigo 2°.*** *A retirada e o transporte de resíduos sólidos da construção civil são de responsabilidade do gerador, o qual responderá por eventual destinação inadequada daqueles.*

§1º *O gerador deverá ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

§2º *O gerador que necessitar depositar resíduos sólidos da construção civil em vias ou logradouros públicos deverá utilizar caçambas, ficando obrigados a atender as exigências estabelecidas na presente lei.*

§3º *A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator as penalidades administrativas previstas nesta lei, sendo considerada infração de natureza grave, aplicando-se-lhe o disposto no inc. II do art. 17, sendo que eventuais reincidências implicarão na reclassificação da conduta para infração gravíssima, punível nos termos do inc. III do referido art.*"

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de outubro de 2.025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação sob nº 85/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de rede lógica e equipamentos de TI para o Espaço Facilita.

PROPOSTAS INICIAIS:

1. S. C. FARCHI – ME -CNPJ 26.661.228/0001-16

2. FOR IP TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ 17.305.464/0001-09

3. FRINHANI RODRIGUES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME - CNPJ 42.422.062/0001-31

PROPOSTAS ADICIONAIS:

1. PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA CNPJ 10.367.767/0001-07

2. XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA CNPJ 25.185.648/0001-00

3. MAYCON XIMENES NUNES CNPJ 39.949.727/0001-55

	EMPRESA	VL GLOBAL
1	XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	17.550,00
2	S. C. FARCHI – ME -CNPJ 26.661.228/0001-16	25.690,00
3	MAYCON XIMENES NUNES	27.396,21
4	PEDRA FORTE ENGENHARIA LTDA	27.832,53
5	FOR IP TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ 17.305.464/0001-09	28.950,00
6	FRINHANI RODRIGUES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME - CNPJ 42.422.062/0001-31	31.440,00

Fica convocada a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA a apresentar no prazo de três dias úteis, iniciando em 10/10/2025 e terminando em 14/10/2025, os documentos exigidos no aviso de dispensa. Altinópolis, 09/10/2025. Carlos Henrique da Silva – Agente de Contratação

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 3 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Nº 04/2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.189.357/0001-10, estabelecida na Rua: Campos Sales, nº 401, Bairro Centro, CEP: 14.350-000, Município Altinópolis, UF SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Elder Germano Veloso, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 42.013.294-6 SSP/SP, CPF nº [redacted] doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado,

CONTRATADA: WBG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.049.102/0001-10, estabelecida na Rua João Batista Alves Viana, nº3.714, bairro Regissol I, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.133-374, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. WILIAN BIGI GODOY**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted] inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.237.668-32, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de contabilidade (execução orçamentária do instituto) por tempo determinado de 06 meses, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS IMPRAL**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e não há reajuste de valores.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, compreendido no período de 05/10/2025 a 05/04/2026, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite decenal, consoante preceitua o art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas

Altinópolis, 06 de outubro de 2025.

Elder Veloso ∴
Signer ID: 5KRULV1A16...

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL
Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Signer ID: KTRYQFR116...

WBG Ltda.
Wilian Bigi Godoy

Testemunha 1: Dibon D. Alvez
RG nº 43.060.716-7

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA DE OLIVEIRA MALAGUTI TEIXEIRA
Data: 07/10/2025 09:26:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 2:
RG nº 43061303-9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

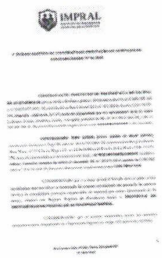
Ano IX | Edição nº 1844 | Página 7 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Signature Certificate

Envelope Ref:ef90731ede5de27bd761982113105ff2111e2cd4

Author: Elder Veloso | Creation Date: 06 Oct 2025, 12:07:05, PDT | Completion Date: 06 Oct 2025, 12:34:21, PDT

Document Details:



Name: 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL WBG LTDA

Type:

Document Ref: b6bd8f5b13ce7cd4be83fa223e5c90d2c937b96410df51cb57398baaccbc10ed

Document Total Pages: 4

Document Signed By:

Name: Willian Bigi Godoy
Email: willianbgodoy@gmail.com
IP: 186.227.19.148
Location: MIRASSOL, SP (BR)
Date: 06 Oct 2025, 12:14:50, PDT
Consent: eSignature Consent Accepted
Security Level: Email,Two-factor Authentication via Email

Signer ID: KTRYQFR116...

Name: Elder Veloso
Email: elderveloso@gmail.com
IP: 177.200.66.39
Location: RIBEIRAO PRETO, SP (BR)
Date: 06 Oct 2025, 12:34:21, PDT
Consent: eSignature Consent Accepted
Security Level: Email,Two-factor Authentication via Email

Elder Veloso

Signer ID: 5KRULV1A16...

Document History:

Envelope Created — Elder Veloso created this envelope on 06 Oct 2025, 12:07:05, PDT
Invitation Sent — Invitation sent to Willian Bigi Godoy on 06 Oct 2025, 12:07:44, PDT
Authentication Code Emailed — Authentication Code Emailed to Willian Bigi Godoy on 06 Oct 2025, 12:13:41, PDT
Authentication Code Validated — Authentication Code Validated by Willian Bigi Godoy on 06 Oct 2025, 12:14:01, PDT

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 8 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Invitation Accepted	Invitation accepted by Willian Bigi Godoy on 06 Oct 2025, 12:14:01, PDT
Signed by Willian Bigi Godoy	Willian Bigi Godoy signed this Envelope on 06 Oct 2025, 12:14:50, PDT
Invitation Sent	Invitation sent to Elder Veloso on 06 Oct 2025, 12:14:50, PDT
Authentication Code Emailed	Authentication Code Emailed to Elder Veloso on 06 Oct 2025, 12:33:56, PDT
Authentication Code Validated	Authentication Code Validated by Elder Veloso on 06 Oct 2025, 12:34:08, PDT
Invitation Accepted	Invitation accepted by Elder Veloso on 06 Oct 2025, 12:34:08, PDT
Signed by Elder Veloso	Elder Veloso signed this Envelope on 06 Oct 2025, 12:34:21, PDT
Executed	Document(s) successfully executed on 06 Oct 2025, 12:34:21, PDT
Signed Document(s)	Link emailed to willianbgodoy@gmail.com
Signed Document(s)	Link emailed to elderveloso@gmail.com

Foxit ESIGN

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 9 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 05/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL.

1º Termo de aditamento contratual nº 0/2025 – Contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL.

Contratada: WBG Ltda.

Fundamento: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade (execução orçamentária do instituto) por tempo determinado no instituto de previdência municipal de Altinópolis, pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência 05/10/2025 a 05/04/2026.

Valor Global: 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondentes a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

Altinópolis, 06 de outubro de 2025.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Extrato do contrato

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 10 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 58/2025

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - " Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **197.000,00**

Excesso

05 06 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

410 27.812.5102.2164.0000 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER 196.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 008 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
800 012 LUIZ CARLOS MOTTA

411 27.812.5102.2164.0000 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **197.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 8 de outubro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 12 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 59/2025

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - " Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **396.000,00**

Excesso

08 01 00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE		
	412	23.695.8004.2165.0000 TURISMO	
SUSTENTAVEL	396.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		F.R.: 008 00	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
		800 011	BALEIA ROSSI

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **396.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 8 de outubro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 13 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 60/2025

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - " Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 29.270,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **29.270,11**

Superav Financeiro

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

413 23.122.8000.2045.0000 GESTAO DO DESENV ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO 27.321,03

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 002 00 02 100 104 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MUNICIPIO AGRO

Excesso

08 01 00 SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE

414 23.122.8000.2045.0000 GESTAO DO DESENV ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO 1.949,08

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 002 00 02 100 104 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS MUNICIPIO AGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.949,08**

Superávit Financeiro: **27.321,03**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 8 de outubro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 15 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Altinópolis/SP, 25 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 25/2025

MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, MATEUS MENEGHINI MELLES, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

Moção de pesar ao falecimento do Sr. Fauzi Felippe

JUSTIFICATIVA

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA

MATEUS MENEGHINI MELLES

BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA

LUIZ CARLOS DA SILVA

ALISSON CARLOS DE BRITO

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 16 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 07/10/2025

INDICAÇÃO Nº 75/2025

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi), vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Que seja realizada a manutenção da Praça Nossa Senhora da Piedade, localizada na entrada do município, próxima ao Supermercado Real."

JUSTIFICATIVA:

Os bancos encontram-se quebrados e necessitam de substituição. Além disso, a pavimentação das calçadas está danificada pelas raízes das árvores e tomada pelo mato, o que compromete a segurança e a acessibilidade dos pedestres, demandando reparos urgentes.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 18 de setembro de 2025.

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 18/09/25
PROTOCOLO Nº: 382
MARIELLI C. CHAVES DIAS
ESTAGIÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 17 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 07/10/2025

INDICAÇÃO Nº 76/2025

ALISSON CARLOS DE BRITO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Que seja disponibilizada uma ambulância para acompanhar a Copa de futebol de Altinópolis, realizada pela Associação esportiva Amadora Atlético Altinopolense, a ser realizada todos os domingos, no período de dia 12 de outubro a 20 de dezembro, em homenagem ao senhor "Tio mirim".

JUSTIFICATIVA:

O evento esportivo reunirá grande número de atletas e público em geral, demandando suporte adequado de saúde e segurança. A presença de uma ambulância é medida preventiva indispensável para garantir pronto atendimento em casos de acidentes ou intercorrências médicas, preservando a integridade física dos participantes e assegurando tranquilidade à comunidade que prestigiará a competição.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 26 de setembro de 2025.

Alisson Carlos de Brito

ALISSON CARLOS DE BRITO
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 18 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

APROVADO
DATA: 07/10/2025

INDICAÇÃO Nº 77/2025

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Que sejam implantadas duas lombadas nas proximidades da Escola Trossel, sendo uma na Rua Sergipe (descida próxima à unidade escolar) e outra na Rua Bahia, também nas imediações da escola."

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se fundamenta na necessidade de reforçar a segurança viária no entorno da escola, considerando que no local ocorreu um acidente recentemente. Trata-se de área de intenso fluxo de veículos e de travessia frequente de crianças e pedestres. Ressalta-se que, por se tratar de esquina, alguns condutores deixam de respeitar a sinalização, aumentando o risco de novos incidentes. A instalação das lombadas, aliada ao reforço da sinalização, constitui medida preventiva essencial para resguardar a integridade dos estudantes, servidores e da comunidade.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 29 de setembro de 2025.

VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 29 / 09 / 25
PROTOCOLO Nº: 392
MARIELLI C. CHAVES DIAS
ESTAGIÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 19 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 08/10/2025 09:29:58

Moção Nº 24/2025

Assunto: Moção de pesar ao falecimento do Sr. Fayez Felippe
Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Adiamento de discussão ou votação
A favor: 0 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0
Observações: Adiado a discussão e votação para a próxima Sessão Ordinária.

Moção Nº 25/2025

Assunto: Moção de pesar ao falecimento do Sr. Fauzi Felippe
Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 75/2025

Assunto: "Que seja realizada a manutenção da Praça Nossa Senhora da Piedade, localizada na entrada do município, próxima ao Supermercado Real."
Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 76/2025

Assunto: "Que seja disponibilizada uma ambulância para acompanhar a Copa de futebol de Altinópolis, realizada pela Associação esportiva Amadora Atlético Altinopolense, a ser realizada todos os domingos, no período de dia 12 de outubro a 20 de dezembro, em homenagem ao senhor "Tio mirim".

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 20 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 08/10/2025 09:29:58

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 77/2025

Assunto: "Que sejam implantadas duas lombadas nas proximidades da Escola Trossel, sendo uma na Rua Sergipe (descida próxima à unidade escolar) e outra na Rua Bahia, também nas imediações da escola."

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 44/2025 - Executivo

Assunto: "Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 1.728, de 08 de abril de 2010".

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 21 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 08/10/2025 09:29:58

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 49/2025 - Executivo

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 50/2025 - Executivo

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 51/2025 - Executivo

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 22 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 08/10/2025 09:29:58

Sessão: 15ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 07/10/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	Ausente
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Não vota
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	Ausente
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1844 | Página 23 de 23 | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 57/2025

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2025 - "Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 1.728, de 08 de abril de 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. O artigo 2º da Lei n.º 1.728, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Artigo 2°.** A retirada e o transporte de resíduos sólidos da construção civil são de responsabilidade do gerador, o qual responderá por eventual destinação inadequada daqueles.*

***§1º** O gerador deverá ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

***§2º** O gerador que necessitar depositar resíduos sólidos da construção civil em vias ou logradouros públicos deverá utilizar caçambas, ficando obrigados a atender as exigências estabelecidas na presente lei.*

***§3º** A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator as penalidades administrativas previstas nesta lei, sendo considerada infração de natureza grave, aplicando-se-lhe o disposto no inc. II do art. 17, sendo que eventuais reincidências implicarão na reclassificação da conduta para infração gravíssima, punível nos termos do inc. III do referido art."*

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 08 de outubro de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo